



# Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 9954/18

## LEI Nº 5.633 DE 04 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de Lei nº 5851 – Autor: Caio Eduardo Kin Jesus Funaki)

### “INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O ‘DIA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso III da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o “Dia da Economia Solidária” a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de julho.

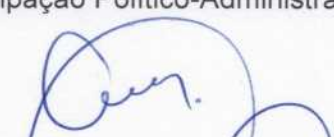
**Art. 2º** O “Dia da Economia Solidária” tem por objetivo ampliar a conscientização, a discussão e a divulgação sobre o tema.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.


**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 04 de junho de 2018, 141º da fundação da cidade e 70º de sua emancipação Político-Administrativa.

  
JOSÉ AURICCHIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

  
MARÍLIA MARTON CORREA  
Secretária Municipal de Governo

  
JOSÉ LUIZ TOLOZA OLIVEIRA COSTA  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos





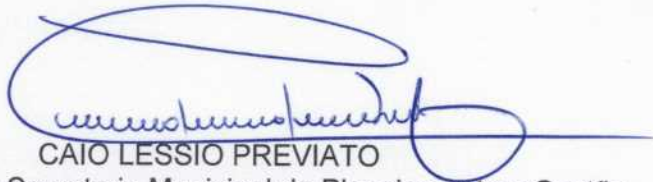
# *Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 9954/18

-fls.02-



CAIO LESSIO PREVIATO

Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS

Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

